



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 028/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações em eventos esportivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações aos participantes de eventos esportivos organizados pelo Município de Ângulo.

Art. 2º - Os valores serão estabelecidos para cada evento, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para patrocínio de atletas do Município de Ângulo que venham a participar e representar o município em eventos esportivos.

Art. 4º - Os valores do patrocínio serão regulamentados mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

16.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.000.	DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.000.4.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
611 - 3.3.90.3: 00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
	TOTAL	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 6º - Para atender o disposto no Artigo 5º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

16.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.000.	DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.052.	MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
594 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
	CIVIL	
	TOTAL	15.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 15 de Maio de 2017.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei com o objetivo de solicitar a autorização legislativa para a concessão de apoio financeiro para o pagamento de premiação aos participantes de eventos esportivos organizados pelo Município.

Buscamos também a autorização legislativa para o patrocínio de atletas de nosso município que venham a participar e representar o município em eventos esportivos.

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ângulo, 15 de Maio de 2017.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal